



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº. 2.334, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

“Nomeia como ‘Vereador Vicente Domingues de Farias’ logradouro público localizado na Vila do Distrito de Catuçaba, Município de São Luiz do Paraitinga, conforme específica.”.

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º. Fica denominado o logradouro público com extensão de aproximadamente 110 metros, que se inicia no entroncamento com a Rua Coronel Jordão Monteiro e finda no portão de acesso à Escola Municipal Maria Vitória de Campos Azevedo, cujas coordenadas de início e fim, respectivamente, são as seguintes: - **23.244130, -45.201788 e -23.244743, -45.201040.**

Parágrafo único. A via pública acima especificada passará a denominar-se “Rua Vereador Vicente Domingues de Farias ‘Vicente Teixeira’”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 05 de outubro de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município __ de forma eletrônica_ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **5 de outubro de 2023.**